

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em atendimento a Resolução do MPS/CGPC Nº5, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução MPS/CGPC Nº10, de 05 de julho de 2002, e com base na análise efetuada nas Demonstrações Contábeis de encerramento do exercício financeiro de 2004, examinamos o Balanço Patrimonial do PORTUS – Instituto de Seguridade Social, de 31 de dezembro de 2004, as correspondentes Demonstrações de Resultado e o Fluxo Financeiro, o Parecer Atuarial da Globalprev Consultores Associados e o Parecer dos Auditores Independentes da Fernando Motta & Associados. A análise foi subsidiada pelas verificações efetuadas por amostragem, ao longo do exercício findo, na documentação que deu origem aos mesmos e nela constatamos que:

- *Não há menção da recuperação dos valores pagos indevidamente a título de auxílio alimentação e valores pagos a maior nas suplementações concedidas no período de 1988 a 1991, em virtude da diferença paga pelo INSS. Tais recuperações foram determinadas pela Secretaria de Previdência Complementar.*

Com base em nossos exames no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Portus do exercício de 2004, e estando de acordo com os termos e ressalvas dos Auditores Independentes de Fernando Motta & Associados e da Assessoria Atuarial da Globalprev Consultores Associados Ltda, e incluindo nossa ressalva citada acima, as demonstrações financeiras apresentadas representam adequadamente a posição patrimonial do Portus, em 31 de dezembro de 2004, o resultado das operações e o fluxo financeiro do exercício de 2004, estando as mesmas em condições de serem aprovadas.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2005

MILTON JORGE DA SILVA LIMA
Presidente (Participantes)

PAULO CESAR BARCELLOS BAZILEU
Membro (Assistidos)

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Membro (Patrocinadoras)

RONALDO VIEIRA MALTA
Membro (Patrocinadoras)